L E I Nº 4177/92 de 23 de abril de 1992 PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO N.º 779 do 24/04/1992

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Criança -SACRA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 19 - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Criança - SACRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

23 de abril de 1992.

Pedro Yves Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Junior

Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Carlos Paulino)

DF0/gleston